

Caderno para a acta da assembleia d'apuramento.

Districto de Viseu.

Concelho da Terquieira

Circulo No 56.

Servirá este caderno para nella se lavarem as actas
da Assembleia d'apuramento de votos da eleição d'um
Deputado pelo circulo numero 56,
que ha de servir na legislatura proxima futura.
1890 a 1892 inclusive.

Terquieira, 27 de Outubro de 1889.

As deus de fubad'opaco e Luis

Luis d'Ararijo

Francisco Antonio Gomes Pires

Antonio Estanislau de Almeida

Ordem do Con. Manuel Pereira Thomaz

Arreujo

G. P. P.
A. Costa

Navarro
F. de Lima

pro. P. P.

Acta Assembleia Papuramento.

Aos vinte e sete dias do mez d' Outubro de mil oitenta e cinco oitenta e nove, nesta villa da Terqueira, e praça do concelho d'ella, pelas nove horas da manha, compareceu o Cidadão Adelino da Cunha, Pessôa e Lemos, vice-presidente da commissão do recenseamento eleitoral, no impedimento do presidente da mesma, e n'essa qualidade presidente da Assembleia do apuramento da eleição d'um deputado pelo circulo numero eintenta e seis, a qual se procedeu no dia vinte do corrente, e achando-se tambem presentes os cidadãos Francisco Antonio Gomes Ferreira e Sebastião Ferreira de Lima, portadores da acta original da Assembleia da Terqueira, Serafim e Antonio do Sobral, portador da acta original da Assembleia de Tróves, faltando o outro portador Alberto Maria de Magalhães, por motivo justificado, o cidadão Antonio Navarro d'Almada, portador da acta da Assembleia de Penedos, Francisco Affonso da Costa Pinto, portador da acta da Assembleia de Sernancó, e Luiz d'Almeida, portador da acta da Assembleia da Pua, faltando tambem Jose Barthazar d'Almeida e o Cidadão Thome, portador da acta da Assembleia de Penedos, Francisco

Antonio De Figueiredo, portador da acta da Assembleia
De Sernambetê, e Jose Antunes, portador da acta
da Assembleia da Rua, todos por motivo justificado;
e sendo tambem presente o administrador do con-
celho Manuel Xavier Pinto Homem, propoz
o presidente para executoradores os cidadãos Fran-
cisco e Antonio Gomes Pereira e Sebastião Ferreira
De Lima, e para secretarios os cidadãos Antonio
Nunes S'Almeida e Luiz Debraujo, e para
vereadores os cidadãos Raphael de Sousa e Sobral
e Francisco Lopes da Costa Pinto, convidando
a passarem para o lado direito os que approva-
sem esta proposta, e para o lado esquerdo os que
a requeirerem, e sendo approvada esta proposta
pela assembleia, passaram todos a ocupar os seus
logares na mesa, que assim ficou constituida.
Ficando o presidente da assembleia apresentando fe-
chadas e lacradas as copias das actas, que
recebera das assembleias primarias na confer-
midade do art. 77.º do Decreto de 30 de Se-
tembro de 1852, com excepção das das assembleias
De Sernambetê e Rua, que Declarou não haver
recebido, assim como os portadores já men-
cionados apresentaram as actas originaes, e volun-
tarios De os receber as copias das actas das as-

Ly. Pina
d. Lun. Lu
Ararajo
E. de Lima
F. Thomaz

semblanças da Pequenoa, Frenes e Pseudour, que se is-
tiam em suspenso, não apresentando as duas restantes
assembléas. O circulo por aq. não ter recebido, pro-
cedeu a a' nomeação de tres de Commissão para
examinarem as mesmas actas, sendo propostos para
a primeira os cidadãos Coutinho Marinho de
Sudrad e Francisco Lyres da Costa Pioto,
para a segunda Luiz Veloso e Serafim electo
no C. Abral e para a terceira Francisco elec-
to Luis Gomes Pereira e Sebastião Ferreira de
Lima, os quaes três foram approvados pela as-
sembléa. Observando-se na Distribuição das actas
pelas referidas Commissões o preceito do art. 83
do Actua. Decreto. Cautelando-se a' sessão para
as Commissões se occuparem de exam. das actas
e de apuramento dos votos, apresentaram depois
os seus pareceres escriptos, que foram lidos á assem-
bléa e por ella approvados, procedendo logo a
marcha ao apuramento geral dos votos, na conformi-
dade do art. 84 do mesmo Decreto, em re-
sultado do qual verificou-se que o numero dos votan-
tes de todo o Circulo foi de Seis mil cento
e oitenta e sete, tendo obtido o cidadão Jac-
quim Hilicoron da Veiga, Capitão P. Athanario,
dois mil cento e vinte cinco votos; o Concedo

Joaquim Alves, Mathias, novecentos e noventa;
o Conselheiro Guethermino August D. Barros,
quinhentos e vinte; o Conselheiro Caetano Pereira
Ranches, De Castro, quinhentos e oitenta e quatro;
Doutor Estevão Henriques da Silva, quinhentos e
trinta e um; Conselheiro Sultão de Souza
Pinto e Magalhães, trescentos e sessenta e cinco;
Sebastião de Souza Dantas Baracho, duzentos
e dois; Alberto Rubim de Moraes Carvalho,
cento e quarenta; José d'Almeida do Couto
Suarez, Moraes, quatrocentos e trinta; Lu-
ciano Cordeiro, cento e vinte; Augusto Elia
nos da Veiga; oitenta; Augusto Torchini
trinta; Francisco José Cardoso, dois votos, e
José d'Almeida Castello Branco, sessenta votos,
apresentando neste sentido o seu parecer, que se ap-
prova pelo assembly. Reconhecido por este
modo que o cidadão Joaquim Hilário da Veiga,
Capitão Artemário, obteve a maioria relativa
dos votos do corpo, dos votos, e prendendo o
proclamação ou seja eleito deputado pelo cir-
cuito numero cincoenta e seis, mandando
publicar o seu nome por edital na porta da
assembly, tendo se previamente verificado
a circumstancia de contar pelas actas de todos

G. Pin

A. Carlos

Nararro

pro. honorem

o circulo que os electores d'elle authorizaram ao ci-
dadão para virer a ser eleito, os poderes necessarios
para que, reunido com os dos outros circulos eleito-
raes, faça dentro dos limites da Carta Constitucio-
nal e do acto adicional a mesma, tudo quanto
for condecido ao bem geral da nação. E cando
se cumprimento ao disposto nos artigos 9 da 14
do Decreto eleitoral, se houve por S. M. a as-
sembleia, do que se lavrou esta acta, que eu de-
putado Nararro de S. M., secretario, em nome do as-
semblei sou todos os regaos da mesma.

Adelino da Cunha d'Espedo e Silva

Luis d'Arriaga

Sebastian Cereira de Lima

Franco Antonio Gomes Pin

Antonio Nararro de S. M.

Adm. do Gov. Manuel Nararro pro. honorem